

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
RESOLUÇÃO Nº 46/2024/CMDCA DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a renovação do registro da OSC Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Sudeste Brasileira – ADRA Brasil Pouso Alegre no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (CMDCA) de Pouso Alegre/ MG.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.564 de 10 de Abril de 2015, alterada pela Lei Municipal nº 6.789 de 11 de abril de 2023;

Considerando o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e legislação correlata, Art. 90, § 3º;

Considerando a Resolução nº 16/2023/CMDCA de 06 de setembro de 2023 e suas alterações, que regulamenta o processo de registro e inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (CMDCA) de Pouso Alegre/MG;

Considerando os trabalhos da Comissão Temática de Registro e Fiscalização das Organizações da Sociedade Civil registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA de Pouso Alegre/ MG, instituída pela Resolução nº 10/2023/CMDCA de 09 de maio de 2023 e alterada pela Resolução nº 29/2024/CMDCA de 31 de julho de 2024;

Considerado a deliberação em plenária em Reunião Ordinária do dia 02 de outubro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar o registro no CMDCA nº 36, referente à OSC Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Sudeste Brasileira – ADRA Brasil Pouso Alegre”, inscrita sob o CNPJ nº 16.524.054/0008-62.

§ 1º - A referida instituição está habilitada a executar por 4 (quatro) anos o “Programa de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS Trabalho” que tem como objetivo promover a integração dos usuários da Política de Assistência Social ao mundo do trabalho, por meio da articulação, identificação, sensibilização, desenvolvimento de habilidade e orientação para o mundo do trabalho. Desenvolvendo atividade através da oferta de ações de proteção social que viabilizem a promoção do protagonismo, a participação cidadã, a mediação do acesso ao mundo do trabalho e a mobilização social para a construção de estratégias coletivas.

§ 2º - A referida instituição está habilitada a executar por 4 (quatro) anos o “Programa Criança Feliz / Primeira Infância no SUAS” que tem como objetivo promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância mensalmente, considerando sua família e seu contexto de vida, por meio de visitas domiciliares buscando o envolvimento dos beneficiários em ações intersetoriais com as políticas de Assistência Social, Educação, Saúde e Cultura.

§ 3º - A referida instituição está habilitada a executar por 4 (quatro) anos as “Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - AEPETI” que tem como objetivo promover Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (AEPETI) no âmbito do Município de Pouso Alegre/MG nos cinco eixos: I – Eixo de Informação e Mobilização nos Territórios; II – Eixo de Identificação; III - Eixo de Proteção Social; IV - Eixo de

Defesa e Responsabilização; e V – Eixo de Monitoramento, para propiciar o desenvolvimento de ações de prevenção e erradicação do trabalho infantil.

§ 4º - A referida instituição está habilitada a executar por 4 (quatro) anos o “Serviço Especializado em Abordagem Social - SEAS” que tem como objetivo ofertar o Serviço Especializado em Abordagem Social a crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e famílias que utilizam espaços públicos como forma de moradia e/ou sobrevivência, de forma a contribuir para o processo de saída das ruas e possibilitar o acesso à rede de serviços e benefícios sociais no município de Pouso Alegre/MG, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Políticas Sociais.

§ 5º - A referida instituição está habilitada a executar por 12 (doze) meses o “Projeto AMA – Apoio a Mães Adolescentes” que tem como objetivo trabalhar a prevenção da gravidez precoce e apoiar as adolescentes / mães em situação de risco social, promovendo a saúde e o bem-estar desses jovens e de seus bebês e desenvolvendo a autonomia e a autoestima dos adolescentes para que elas possam construir um futuro promissor para si e para seus filhos.

Art. 2º - O registro dos referidos programas, serviço e projeto poderá ter a validade máxima de 4 (quatro) anos conforme artigo 91, § 2º da Lei Federal nº 8.069/90, cabendo ao CMDCA reavaliá-lo a cada 2 (dois) anos conforme artigo 12 da Resolução nº 16/2023/CMDCA, contados a partir da presente data.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2024.

Pouso Alegre/MG, 02 de outubro de 2024.

MARCELLO EDUARDO PASCOAL ROSA
Presidente do CMDCA

ANEXO I

CERTIFICADO DE REGISTRO

Certifico que a OSC: **Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Sudeste Brasileira – ADRA Brasil Pouso Alegre**, CNPJ: **16.524.054/0008-62**, encontra-se registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Pouso Alegre/MG sob o número: 36, estando habilitada a executar o “Programa de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS Trabalho”, na forma do Plano de Trabalho aprovado pela Plenária do CMDCA, nos moldes dos artigos 90 e 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal 8.069/90 e da Resolução nº 16/2023/CMDCA.

Pouso Alegre-MG, 02 de outubro de 2024

Válido até 02 de outubro de 2028 nos termos da Resolução nº 46/2024/CMDCA.

MARCELLO EDUARDO PASCOAL ROSA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pouso Alegre/MG

ANEXO II

CERTIFICADO DE REGISTRO

Certifico que a OSC: **Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Sudeste Brasileira – ADRA Brasil Pouso Alegre**, CNPJ: **16.524.054/0008-62**, encontra-se registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)

de Pouso Alegre/MG sob o número: 36, estando habilitada a executar o “Programa Criança Feliz / Primeira Infância no SUAS”, na forma do Plano de Trabalho aprovado pela Plenária do CMDCA, nos moldes dos artigos 90 e 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal 8.069/90 e da Resolução nº 16/2023/CMDCA.

Pouso Alegre-MG, 02 de outubro de 2024

Válido até 02 de outubro de 2028 nos termos da Resolução nº 46/2024/CMDCA.

MARCELLO EDUARDO PASCOAL ROSA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pouso Alegre/MG

ANEXO III

CERTIFICADO DE REGISTRO

Certifico que a OSC: **Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Sudeste Brasileira – ADRA Brasil Pouso Alegre**, CNPJ: **16.524.054/0008-62**, encontra-se registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Pouso Alegre/MG sob o número: 36, estando habilitada a executar as “Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - AEPETI”, na forma do Plano de Trabalho aprovado pela Plenária do CMDCA, nos moldes dos artigos 90 e 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal 8.069/90 e da Resolução nº 16/2023/CMDCA.

Pouso Alegre-MG, 02 de outubro de 2024

Válido até 02 de outubro de 2028 nos termos da Resolução nº 46/2024/CMDCA.

MARCELLO EDUARDO PASCOAL ROSA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pouso Alegre/MG

ANEXO IV

CERTIFICADO DE REGISTRO

Certifico que a OSC: **Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Sudeste Brasileira – ADRA Brasil Pouso Alegre**, CNPJ: **16.524.054/0008-62**, encontra-se registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Pouso Alegre/MG sob o número: 36, estando habilitada a executar o “Serviço Especializado em Abordagem Social - SEAS”, na forma do Plano de Trabalho aprovado pela Plenária do CMDCA, nos moldes dos artigos 90 e 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal 8.069/90 e da Resolução nº 16/2023/CMDCA.

Pouso Alegre-MG, 02 de outubro de 2024

Válido até 02 de outubro de 2028 nos termos da Resolução nº 46/2024/CMDCA.

MARCELLO EDUARDO PASCOAL ROSA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pouso Alegre/MG

ANEXO V

CERTIFICADO DE REGISTRO

Certifico que a OSC: **Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Sudeste Brasileira – ADRA Brasil Pouso Alegre**, CNPJ: **16.524.054/0008-62**, encontra-se registrada no Conselho

Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Pouso Alegre/MG sob o número: 36, estando habilitada a executar o “Projeto AMA – Apoio a Mães Adolescentes”, na forma do Plano de Trabalho aprovado pela Plenária do CMDCA, nos moldes dos artigos 90 e 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal 8.069/90 e da Resolução nº 16/2023/CMDCA.

Pouso Alegre-MG, 02 de outubro de 2024

Válido até 02 de outubro de 2025 nos termos da Resolução nº 46/2024/CMDCA.

MARCELLO EDUARDO PASCOAL ROSA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pouso Alegre/MG

Publicado por:

William Emanuel Rodrigues Silva

Código Identificador:E8393F3C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 11/10/2024. Edição 3874

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>